



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**  
**Fone: (35) 3573-6800**

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2022**

Processo Nº 186/2022  
Pregão Eletrônico Nº 063/2022

### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

### **CONTRATADA:**

**CAMARGO & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Lencóis Paulista – SP, à Rua Carlos Trecenti, nº 340, Sala 01, Bairro Vila Santa Cecília, CEP 18.683-214, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.960.258/0001-32, através do seu representante legal Sr. Otávio de Camargo, brasileiro, casado, portador do RG nº 47.938.606-7 – SSP/SP, CPF nº 386.101.498-03, residente e domiciliado na cidade de Lencóis Paulista – SP, à Rua Antônia Villas Simó Llobet, nº 216, Bairro Jardim Planalto, CEP 18.686-361.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 091/2022, de prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público (Banca) de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Superior, de Nível Técnico, de Nível Médio, Nível Fundamental, Nível Fundamental incompleto e alfabetizado, da Prefeitura de Monte Belo/MG, firmado em 20/10/2022, conforme disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas modificações e Justificativa da Secretaria Municipal de Administração em anexo.

### **Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023.

### **Cláusula Segunda**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 20/10/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**  
**Fone: (35) 3573-6800**

### **Cláusula Terceira**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 18 de outubro de 2023.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

**CAMARGO & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**OTÁVIO DE CAMARGO**  
Representante Legal